

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI N.º 1457/2017**

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:

**10 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**004 – Departamento de Tesouraria**

04 – Administração

0123 – Administração Financeira

0004 – Administração Financeira

2.012 – Sentenças Judiciais

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições - Cód. 336..... R\$ 10.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte:

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**002 – Departamento de Transportes**

26 – Transportes

0782 – Transporte Rodoviário

0016 – Vias Urbanas

2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 71..... R\$ 10.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 10.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

**JOSÉ CARLOS TOLOI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:685FB9DB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2017. Edição 1328

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>